



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 498/2019
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

“Altera o Artigo Primeiro da Lei nº. 483 de 29 de setembro de 2017, que Dispunha sobre a concessão de subvenção a Filarmônica Jacinto Figueiredo Martins e dá outras providências.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Malhador, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Altera o artigo, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Sociedade Filarmônica Jacinto Figueiredo Martins, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que deverá ser liberado em até 26 (vinte e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 05 de novembro de 2018 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Malhador, Estado de Sergipe, 15 de fevereiro de 2019.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
PREFEITA

Recebido
18/02/19
Júlia Silva
10:44 hr
CS